

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES

## PROJETO DE LEI Nº. 012 de 08 de julho de 2018.

REVOGA O ART. 3º DA LEI Nº. 750/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 3º da Lei nº. 750/2013.

Art. 2º. Com a revogação do artigo anterior, retorna a vigência a Lei nº. 619/2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove (08/07/2019).

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal